



Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 94 de 29 de abril de 2005



ATOS DO PODER EXECUTIVO

JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Julgamento dia 26/04/05:

Processo Deferido:

Proc. nº 5607 de 26/04/05

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2005/FMS
Processo Administrativo n.º 530/2005/FMS

OBJETO: Aquisição de materiais médico — hospitalares destinados ao Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

ENTREGADOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:

DATA/HORA: Dia 16 de maio de 2005, às 09:00 horas

LOCAL: Centro Administrativo Municipal (sala 27) - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença-RJ

EDITAL: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no endereço acima citado, no horário de 09:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e 01 (uma) caixa de disquete.

INFORMAÇÕES: Quaisquer informações ou melhores esclarecimentos sobre o presente aviso poderão ser obtidos com a Comissão de Licitações, através do telefone (24) 2452.4425 ou no endereço acima citado.

Comissão de Licitações/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: S. R. G. e Souza Ltda.

Tomada de Preços n.º 002/2005

Processo Administrativo n.º 4.406/2005

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de limpeza e higiene destinados às escolas e creches municipais.

Valor: R\$ 270.665,22 (duzentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença X Gilvan Nascimento Marques

Contratante: Município de Valença

Contratado: Gilvan Nascimento Marques

Objeto: Serviços profissionais de treinamento de pessoal da área fazendária, de planejamento, da educação e saúde em contabilidade pública, da Fazenda Pública

Prazo: 03 meses, contados a partir do dia 04/04/2005 – até 30 de junho de 2005.

Valor: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Partes: Município de Valença X Andrade Máquinas Ltda

Contratante: Município de Valença

Contratado: Andrade Máquinas, tendo como representante legal o Sr. Mauro Andrada.

Objeto: Locação de 06 Máquinas de Costura Reta Ponto Fixo 01 Agulha, 01 Máquina para pregar fita de cócs, 04 agulhas ponto corrente, 01 Máquina de Mosquear Traveti 42 pontos.

Prazo: 05 meses, contados a partir do dia 01/02/2005 – até 30 de junho de 2005.

Valor: R\$1.144,00 (hum mil, cento e quarenta e quatro reais) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença X Editora E.M. Toledo Ltda – ME – Jornal Porta Voz

Contratante: Município de Valença

Contratado: Editora E.M. Toledo Ltda – ME – Jornal Porta Voz, tendo como representante legal o Sr. Eli Magalhães Toledo.

Objeto: Prestação de serviços profissionais para publicação de matérias de interesse do Município.

Prazo: 10 meses, contados a partir do dia 01/03/2005 – até 31 de dezembro de 2005.

Valor: 1.000,00, (hum mil reais) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença X Jornal A Voz de Valença

Contratante: Município de Valença

Contratado: Jornal a Voz de Valença, tendo como seu representante legal o Sr. Luiz Carlos Pançardes da Silva.

Objeto: Prestação de serviços profissionais para publicação de matérias de interesse do Município.

Prazo: 10 meses, contados a partir do dia 01/03/2005 – até 31 de dezembro de 2005.

Valor: R\$1.000,00 (hum mil reais) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença X A. Ferreira de Avelar – Jornal O Fato

Contratante: Município de Valença

Contratado: A. Ferreira Avelar – Jornal O Fato, tendo como seu representante legal a Sra. Andréa Ferreira de Avelar.

Objeto: Prestação de serviços profissionais para publicação de matérias de interesse do Município.

Prazo: 10 meses, contados a partir do dia 01/03/2005 – até 31 de dezembro de 2005.

Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença X Rádio Cultura de Valença Ltda.

Contratante: Município de Valença

Contratado: Rádio Cultura de Valença, tendo como seu representante legal o Sr. Luiz Felipe Camelô de Freitas.

Objeto: Prestação de serviços de divulgação de mensagens informativas e publicitárias de interesse do Município.

Prazo: 08 meses e 15 dias, contados a partir do dia 15/04/2005 – até 31 de dezembro de 2005.

Valor: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

PODER EXECUTIVO

PREFEITO

Fernando Pereira Graça

VICE-PREFEITO

Antônio Fábio Vieira

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Victor Emmanuel do Couto

VICE-PRESIDENTE: Walnir Benedito Amaral da Silva

1º SECRETÁRIO: Maria Stela dos Santos Beiler

2º SECRETÁRIO: Lourenço de Almeida Capobianco

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Partes: Município de Valença X Sérgio Roberto Tabet

Contratante: Município de Valença

Contratado: Sérgio Roberto Tabet

Objeto: Locação de uma área sito á rua Geraldo de Lima Bastos s/nº, Barroso, medindo, aproximadamente, 243,17 m2 de área útil, com a finalidade de instalação de "Ponto de Carroceiros".

Prazo: 12 meses. Inicia-se em 05 de janeiro de 2005 e tem seu término dia 31 de dezembro de 2005.

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Valença X Colégio Sagrado Coração de Jesus

Conveniente: Município de Valença

Conveniando: Colégio Sagrado Coração de Jesus

Objeto: Concessão de bolsas de estudo equivalente a 70% (setenta por cento) do valor das mensalidades, destinadas a 10 (dez) alunos do Colégio Sagrado Coração de Jesus.

Prazo: 11 meses, com início a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2005.

Valor: R\$ 2.051,00 (dois mil e cinquenta e um reais) mensais, correspondentes a 70% (setenta por cento) das bolsas de estudo de 10 alunos.

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL

Partes: Município de Valença X Universidade Severino Sombra

Conveniente: Universidade Severino Sombra

Conveniando: Município de Valença

Objeto: Desconto de 50% (cinquenta por cento) nas mensalidades escolares, para os funcionários - alunos que já gozavam desse benefício no convênio ora aditado, assim como para os alunos classificados no Concurso Vestibular deste primeiro Semestre Letivo de 2005, acrescido o Curso de Psicologia, o Curso de Engenharia ambiental e os Cursos Seqüenciais já oferecidos, exclusive o Curso de Pedagogia – Habilitação do Magistério das Séries Iniciais.

Prazo: Primeiro Semestre Letivo de 2005.

Valor: 50% de desconto nas mensalidades escolares.

Partes: Município de Valença X Fundação Educacional Dom André Arcoverde

Conveniente: Fundação Educacional Dom André Arcoverde

Conveniando: Município de Valença

Objeto: Concessão de bolsas de estudo para os servidores e/ou seus dependentes, da prefeitura Municipal de Valença, nos cursos de graduação da FAA, propiciando uma melhor qualificação profissional, com oferecimento de uma bolsa de estudos.

Prazo: Indeterminado

Valor: Tecnologia e Processamento de Dados – 30%

Faculdade de Odontologia – 30%

Faculdade de Medicina Veterinária – 30%

Faculdade de Economia – 50%

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras – 50%

Colégio São José de Aplicação – 50% (Ensino Fundamental e Médio).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Valença X Fundação Educacional Dom André Arcoverde

Conveniente: Fundação Educacional Dom André Arcoverde

Conveniando: Município de Valença

Objeto: Concessão de bolsas de estudo para os profissionais da educação do Município de Valença.

Prazo: Indeterminado

Valor: Oferecimento de 50% (cinquenta por cento) do valor pela Prefeitura Municipal de Valença e outros 50% (cinquenta por cento) oferecidos pela FAA, para o curso de Filosofia (Letras, Matemática, História, Ciências Sociais e Pedagogia) e, para o Curso Pós Médio e Pós-Graduação da FAA, com oferecimento de 50% (cinquenta por cento) do valor pela Prefeitura e os outros 50% (cinquenta por cento) pagos pelo aluno.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Valença X Inbrapa – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento, Ensino e Pesquisa da administração Pública

Conveniente: Inbrapa

Conveniando: Município de Valença

Objeto: Integração entre o Inbrapa e o Município, para captação de financiamento do Programa de Modernização da administração Tributária (PMAT) do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Prazo: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).



O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.

Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

Impressão: Editora Valença

DECRETO Nº 048, de 18 de abril de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005.”

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na lei Municipal nº 002169/04 de 06 de dezembro de 2004.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01 - SECRETARIA MUN. FAZENDA
04.01.04.122.0052.2.041-3.3.90.92.00.00.00.00_Despesas de Exercícios Anteriores. R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 049, de 14 de abril de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005.”

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01 - SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS
11.01.26.782.0710.2.111-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 050, de 25 de abril de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005.”

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.12.362.0425.2.014-3.3.90.18.00.00.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes - R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01 - SECRETARIA MUN. FAZENDA
04.01.04.122.1203.2.042-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 51, de 25 de abril de 2005.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de imóvel que menciona, pertencente ao Município, dando outra providências correlatas”

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando o parecer do Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente e Decisão Final do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no Processo Administrativo No. 3170/2005,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica outorgada “permissão de uso”, a título precário, a Sra. RENATA DE ALMEIDA FREITAS, portadora do CPF, no. 105.305.837-39, de imóvel pertencente ao Município, Box no. 30, localizado na Praça Álvaro de Oliveira, Parapeúna, 5º. Distrito deste Município, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo no. 3170/2005;

§ 1º. – A permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com intuito personae e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar os direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. – A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º. – Fica estabelecido o valor correspondente a 0,30 % do valor da UFIVA – Unidade Fiscal de Valença, por metro quadrado, ao permissionário, como pagamento mensal pela permissão, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

Art. 3º. – O permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxa de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas no Decreto No. 54/95, Decreto No. 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto no. 03/2004, em nome de Luciana de Almeida.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 052, de 26 de abril de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005.”

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - 2.000,00 (dois mil reais)
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 _Outros serviços de terceiro-Pessoa Física – 9.000,00 (nove mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01 - SECRETARIA MUN. FAZENDA
04.01.04.122.0052.2.041-3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de exercícios anteriores - 3.000,00(três mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01 - SECRETARIA MUN. CULTURA E TURISMO

07.01.13.122.0052.2.025-3.3.90.36.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física _ 6.000,00 (seis mil reais)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E DESENV. ECONÔMICO
10.01 - SECRETARIA MUN. PLAN. DES. ECON. SOCIAL
10.01.04.122.0052.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00_ Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica - 7.000,00(sete mil reais)

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 053, de 26 de abril de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
06.01.12.365.0401.2.066-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda